



**TERMO CONVÊNIO DE PATROCÍNIO Nº 22/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR, E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE GUIAS DE TURISMO - AAGTUR (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11600.26581/2026).**

**CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (SEMTUR)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.603.063/0001-93 e com sede na Rua Godofredo Ferro, nº 53, Centro, Município de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representada por seu Secretário, Senhor **EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Maceió – Alagoas, inscrito no CPF sob o n.º 079.234.247-05, doravante denominado **PATROCINADOR**.

**PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE GUIAS DE TURISMO - AAGTUR**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.214.209/0001-05 com sede na Avenida João Davino, 386 – Loja de Cond R1 Residence Service, Cep 57036-390, Maceió/AL, neste ato representada por seu representante legal, a Sr<sup>a</sup> **TEREZA NATÁLIA DE ANDRADE MEDEIROS**, RG nº 300.347.874-53, portador do CPF nº 300.347.874-53, doravante denominada **PATROCINADA**.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Convênio de Patrocínio tem por objeto a parceria que consiste na realização do projeto “**GUIA LEGAL – CONSCIENTIZAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E VALORIZAÇÃO DO GUIA DE TURISMO**”, que será executado entre **08 e 11/05/2026**, composto por duas ações integradas: uma mobilização socioambiental educativa na orla marítima (trecho Pajuçara–Ponta Verde) e uma Palestra Magna formativa em comemoração ao dia do Guia de Turismo. A proposta responde à necessidade de fortalecimento da legalidade na atividade de guiamento turístico, diante da persistência da informalidade, e à demanda contínua por educação ambiental em áreas de intenso fluxo turístico. As ações articulam valorização profissional, ordenamento da atividade e conscientização ambiental, contribuindo para a qualificação do turismo municipal.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**2.1.** O PATROCINADOR se compromete a disponibilizar o valor de **R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais)**, a ser repassado conforme cronograma financeiro orçamentário e plano de trabalho aprovados.



2.2.A despesa do presente convênio correrá à conta da seguinte dotação:

**ÓRGÃO: 37000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO- SEMTUR; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 37002 - COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO AÇÃO – 23 695 0008 2146 – PROMOVER O DESTINO TURÍSTICO DE MACEIÓ; SUBAÇÃO – 214609 – PROMOVER O DESTINO TURÍSTICO DE MACEIÓ NATUREZA DE DESPESAS – 33.90.39 - PAGAMENTO PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO - 1.5.00.0000001 – RECURSO PRÓPRIO**

### **3.CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA**

3.1.A PATROCINADA se compromete a utilizar os recursos exclusivamente para os fins estabelecidos no plano de trabalho aprovado, garantindo a execução integral da transmissão e cobertura audiovisual do evento.

3.1.1. A PATROCINADA se compromete a utilizar a quantia cotas de patrocínio, único e exclusivamente, para arcar com as despesas previstas no plano de trabalho, que foi aprovado pela comissão de avaliação de patrocínio – CAP.

3.2. A PATROCINADA deverá exibir a logomarca da Prefeitura de Maceió em folder, site oficial, telão, painel, palco, panfletos, releases, redes sociais e materiais promocionais incluídos nos kits, além de citar o Município na abertura e encerramento, e permitir o uso institucional de imagens do evento.

3.2.1. A PATROCINADA se compromete a destacar o nome e a marca da Prefeitura de Maceió, como forma de contrapartida.

3.2.2. A PATROCINADA se compromete a mencionar o PATROCINADOR em entrevistas, notas à imprensa e em todo o material de divulgação do evento.

3.3. A PATROCINADA se compromete a executar fielmente o objeto pactuado na cláusula primeira, de acordo com o formulário de patrocínio e Plano de trabalho.

3.4. A PATROCINADA se compromete a supervisionar, acompanhar, contratar e auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos técnicos decorrentes do presente convênio, de modo a garantir plenamente os resultados quantitativos e qualitativos do projeto.

3.5. A PATROCINADA se compromete a acompanhar e avaliar os resultados obtidos na execução do objeto deste Termo.

3.6. A PATROCINADA se compromete a gerenciar os recursos financeiros repassados pela SEMTUR de acordo com o ofício apresentado, apresentando os respectivos relatórios de execução físico-financeiro, relação de pagamento e resumo financeiro, quando das prestações de contas parciais e final, sob pena de ter responsabilizado civil e criminalmente.

### **4.CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

4.1. A PATROCINADA se compromete a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do termo final da vigência deste Termo, relatório técnico financeiro de encerramento, comprovando a efetiva realização, informando as metas alcançadas, avaliação dos resultados e a prestação final de contas da totalidade dos recursos envolvidos na execução do objeto, acompanhado da relação de



pagamentos realizados, demonstrativo de receitas e despesas, relatório operacional e cópias dos extratos bancários na conta específica em que os valores foram depositados, sob pena de ter responsabilizado civil e criminalmente.

4.2. A PATROCINADA deve prestar contas observando os arts. 12 e 13 da Lei n. 7.370/2023.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

5.1. O PATROCINADOR designará um fiscal e um gestor para acompanhar a execução do evento, mediante portaria específica, garantindo que as contrapartidas sejam cumpridas.

5.2. Serão mensurados os resultados alcançados, cabendo ao fiscal a emissão de parecer técnico atestando a regularidade.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1. Este Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em caso de descumprimento das cláusulas pactuadas, sem necessidade de indenização.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Maceió/AL, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Termo.

7.2.E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Convênio de Patrocínio em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió, 05 de maio de 2026.

EDUARDO  
MONTEIRO VIANNA  
HENRIQUE  
SILVA:07923424705

Assinado de forma digital  
por EDUARDO MONTEIRO  
VIANNA HENRIQUE  
SILVA:07923424705  
Dados: 2026.05.05  
11:24:36 -03'00'

**EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR  
**SECRETÁRIO**  
**PATROCINADOR**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** TEREZA NATALIA DE ANDRADE MEDEIROS  
Data: 05/05/2026 11:33:59-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**TEREZA NATÁLIA DE ANDRADE MEDEIROS**  
ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE GUIAS DE TURISMO - AAGTUR  
**REPRESENTANTE LEGAL**

Avenida da Paz, nº 900 – Jaraguá - Maceió/AL - CEP 57022-050  
CNPJ nº 26.981.455/0001-29 - Telefone: (82) 3312-5100